



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1337/2005.

MENSAGEM: Nº 066 DE 2005.

LIDO EM: 19/09/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 15.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial no Auto nº 006/2003, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/09/2005.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 18/09/2005, DOMINGO, SOB O Nº 4.554.

Ofício de Encaminhamento no dia 17/09/2005 sob o nº 642/2005/DAB.

LEI Nº 1.195/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 066

Sarandi, 14 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para promover Acordo Judicial nos autos n.º 006/2.003, no qual figura como Requerente Município de Sarandi e Requerida MARIA LUIZA DE PAULA.

Salientamos que a presente matéria, visa obter autorização desta Casa de Leis para homologarmos acordo judicial no processo acima mencionado, que está em trâmite perante Vara Cível da Comarca de Sarandi/PR., e dizem respeito aos autos de Reintegração de Posse, no qual o Município de Sarandi, requer a desocupação dos lotes de nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 01 do loteamento denominado Jardim São Jorge de propriedade deste Município e que estão na posse da Requerida.

A Requerida aceita desocupar a área objeto da ação, em troca da doação dos lotes mencionados no Projeto de Lei.

O Município precisa que a Requerida desocupe a área objeto da demanda para viabilizar a captação de Recursos junto ao Governo Federal para edificação de casas populares.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar nossas considerações.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná

EXEMPLARTE - RECEBIDA

15 SET 2005





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROCESSO Nº 16 05 2005
PROJ. LEI Nº 1337/05
CAB

PROCESSO Nº 16 05 2005
PROJ. LEI Nº 1337/05
CAB

PROJETO DE LEI Nº 1337/05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial no auto n.º 006/2.003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover ACORDO JUDICIAL no auto n.º 006/2.003, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sarandi/Paraná, movidos por MUNICÍPIO DE SARANDI, em face de MARIA LUIZA DE PAULA.

Art. 2º - Para por fim ao processo acima especificado, o Município de Sarandi, fica autorizado a efetuar a doação dos lotes de terras de n.ºs 17, 18, 19 e 20, com área de 201,20 m² cada, situados na quadra 01 do loteamento denominado Jardim São Jorge.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Município de Sarandi, a promover o pagamento das custas finais nos processos relacionados no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no orçamento vigente, dotação orçamentária 10.00- Encargos especiais unidade orçamentária 10.01 encargos projeto atividade 2072 elemento de despesas 0046909100 precatórios e sentenças judiciais- recursos livres, ou suplementá-las se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná - Comarca de Marialva



REGISTRO DE IMÓVEIS

ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO CÍVEL
Fls. 490
SARANDI - PR

MATRÍCULA N.º 11.224 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob numero 21 (vinte e um), com a área de 1,50 alqueire, paulista, iguais a 3,63 hectares ou ainda 36.300,00 metros quadrados, situado na Gleba PATRIMÔNIO SARANDI, Município de Sarandi, desta Comarca de MARIALVA, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma Estrada, segue confrontando com o lote nº20 no rumo SO 71º41' cerca de 329 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº04; daí mede-se pela dita divisa e pela divisa do lote nº03 no rumo SE 18º 19' - 110 metros e 70 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº22 no rumo NE 71º41' cerca de 329 metros, até um marco fincado na beira da Estrada acima referida e, finalmente, pela mesma, rumo ao Patrimônio Sarandi, com 110 metros e 70 centímetros, segue até ao ponto de partida". REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº10.065, livro 3/P, deste Ofício. - INCRA: 715 166 003 336-DV 3, área total: 3,6 ha; fração mín. parc. 2,0; mód. fiscal: 14,0; nº mód. fiscais 0,25. - PROPRIETÁRIO: PAULO ANTONIO DOS REYS, do comércio, C.I.RG nº1.463.884-SP e CPF. nº010.989.778-15; e sua esposa, dona NAIR DE JESUS DOS REYS, do lar, C.I.RG. nº4.261.437-SP; brasileiros, casados (comunhão de bens), res. e domiciliados em São Paulo, Capital. - MARIALVA 04 de junho de 1984. Oficial: *Michel Nagib Neme*

R.1/11.224 (Protocolo nº36.854 de 04.06.1984): Outorgantes --- Vendedores: PAULO ANTONIO DOS REYS e sua esposa, dona NAIR DE JESUS DOS REYS, já qualificados. - Outorgado-Comprador: JÚLIO BIFON, brasileiro, comerciante, res. e domiciliado em Sarandi-Pr., portador da Cédula de Identidade RG. nº700.442-PR., e CPF. nº149.331.608-72, casa do com a sra. Maria Peres Bifon, sob o regime de comunhão bens. Título: COMPRA E VENDA. - Forma do Título: Escritura Pública de 21 de maio de 1984, lavrada as fls. 096/97, livro nº95-N, nas Notas do 3º Tabelião da cidade de Maringá-Pr. - Valor: Cr\$. \$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Condições: As do título. - (GR-4-ITBI, no valor de Cr. \$160.000,00, recolhido em 14.5.1984. - Apresentou Certificado de Cadastro do INCRA, ref. exercício-1984, quitado). - Quotas: 3,0 VRC. - DOU FÉ. Marialva, 04 de junho de 1984. Oficial: *Michel Nagib Neme*

- segue no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício, dou fé.

Marialva, 12 DEZ 2002

REGISTRO DE IMOVEIS

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME
OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ



R.2/11.224 (Protocolo nº59.872 de 24.08.1990): Outorgantes -

Vendedores: -

JÚLIO BIFON, comerciante, CI RC. nº700.442-Pr., e sua esposa, MARIA PERES BIFON, do lar, CI RG. nº608.119-Pr; inscritos no CPF. nº149.331.608-72, brasileiros, casados, res. e domiciliados em Sarandi. Outorgado Comprador: ATACADÃO DE CIMENTO SARANDI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Sarandi, inscrita no CGC. nº80.536.824/0001-10. Título: COMPRA E VENDA. Forma do Título: Escritura Pública de 23 de agosto de 1990, lavrada as fls. 56 do livro 30-F, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. Objeto: O imóvel desta Matrícula. Valor: Cr\$. \$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Condições: As da Escritura. (Guia do imp. Inter-Vivos nº2119 no valor de Cr\$30.000,00, recolhido em 17.8.1990). Custas: Cr\$. \$16.100,00. Dou Fé. Marialva, 24 de agosto de 1990. Oficial:

R.3/11.224 (Protocolo nº61.574 de 22.5.1991): Outorgante Ven-

dedor: Ataca-

dão de Cimento Sarandi Ltda., inscrito no CGC. nº80.536.824/0001-10. Outorgado Comprador: MARCELO JORGE CAMPOS BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior emancipado, auxiliar de escritório, Cédula de Identidade RG. nº22.279.014-3-SP., e inscrito no CPF. nº110.397.408-47, res. e domiciliado em Sarandi. Título: COMPRA E VENDA. Forma do título: Escritura Pública de 22 de maio de 1991, lavrada as fls. 82/83 do livro 34-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. Objeto: O imóvel desta Matrícula. Valor Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Condições: as da Escritura. (Guia do imp. Inter-Vivos nº3517 no valor de Cr\$30.000,00, recolhido em 21.5.91). Custas: Cr\$19.720,00 Dou Fé. Marialva, 22 de maio de 1991. Oficial:

AV.4/11.224 (Protocolo nº68.291 de 04.10.1993): Nos termos

do requeri-

mento datado de 11.6.1993, instruído com Certidão nº12.330, exp. as fls. 223 do livro B-94, pelo CRC-1º Ofício de Maringá, averbo, para constar, o matrimônio de Marcelo Jorge Campos Bernardes com Roseli de Fátima Rosseto Bernardes, sob o regime da comunhão parcial de bens. Dou Fé. Marialva, 3 de outubro de 1993. Oficial:

R.5/11.224 (Protocolo nº68.268 de 29.9.1993): LOTEAMENTO --

Conforme memo-

rial de loteamento datado de 11.6.1993, assinado pelo agrimensor Alceu Cezar, CREA-Pr., e Alvará de Licença revalidado em 16.6.1993, exp. pela Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr., o imóvel objeto desta matrícula, foi subdividido em quadras e dadas dando origem ao Loteamento denominado JARDIM SÃO JORGE,

-segue fls.2-

REGISTRO DE IMOVEIS

MICHEL ADILIO MACIUS NEME
OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANA



que de acordo com as plantas assinadas pelo agrimensor mencionado, referido loteamento foi dividido em 7 (sete) quadras numeradas de 1 a 7, num total de 137 datas urbanas, com rede de energia elétrica, rede de água potável e cascalhamento das vias públicas.

ESPECIFICAÇÕES:

116 datas.....	23.558,90 m2.
21 datas doadas a P.M.S.....	4.891,00 m2.
Sistema Viário.....	7.850,10 m2.
Área total.....	36.300,00 m2.

ESPECIFICAÇÃO DAS QUADRAS:

<u>QUADRA</u>	<u>DATAS</u>	<u>AREA (m2).</u>
01	22 (1 a 21 PMS)	5.092,20
02	22	4.428,00
03	22	4.428,00
04	22	4.428,00
05	22	4.428,00
06	22	4.428,00
07	05	1.217,70
TOTAL	137	28.449,90
SISTEMA VIÁRIO		7.850,10
AREA TOTAL		36.300,00.

Foram praticadas todas as formalidades de lei. Dou Fé. Marialva, 4 de outubro de 1993.-

Michel Neme
OFICIAL

Anotação: alienada a data nº 1, Q.3, pelo R.1/20.134.-----
Anotação: alienada a data nº 18, Q. 02, pelo R.1-20.253.- - -
Anotação: alienada a data nº 13, Q. 02, p/R.1-20.452.- - -
Anotação: alienada a data nº 14, Q. 04, p/R.1/20.713.-----
Anotação: doadas as datas nºs 1 e 21, Q. 1, pelo R.1/20.733 a 20.753.-----
Anotação: alienadas as datas 9 e 10, Q.04, plots R.1/20.821 e 20.822.- - - - -

(segue no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS
 MARIALVA - PR
 MICHEL ADILIO NAGIB NEME - Titular
 Certifico que a presente matrícula é fiel reprodução da ficha original arquivada nos autos. Dou Fé.
 Marialva, 12 DEZ 2002

REGISTRO DE IMOVEIS
 MICHEL ADILIO NAGIB NEME
 OFICIAL REGISTRADOR
 COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS.
 06
 ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº 11.224.-continuação.-

Anotação: Alienada a data nº 15, Q. 03, p/R.1-20.883.- - - -

Anotação: Alienada a data nº 16, Q. 03, p/R.1-20.884.- - - -

Anotação: Alienada a d.5, Q.7, R.1-21.440 -----

Anotação: Alienada a d.22, Q.6, R.1-21.451.-----

Anotação: Alienada a D.3, Q.7, R.1-21.494.-----

Anotação: alienadas as datas nºs: 15 -Q.5; 17-Q.05; e 03,04,-
05,06,07,08,09,10 e 11 da quadra nº06, pelos R.1 nas
matrículas nºs 21.514 a 21.524. - - - - -

Anotação: aliendas datas nºs 9-Q.3; 2,Q.04; 2.Q.6; 16,Q.05; -
18,Q.05; 19,Q.05; 19,Q.04; 12,Q.03; 9,Q.05; pelos R
1 nas matrículas nºs 21.525 a 21.533. - - - - -

Anotação: alienadas as seguintes datas: 5,Q.4; 20,Q.05; 20,W.
6; 6,Q.4; 4,Q.7; 21,Q. 5; 18,Q.04; 20,Q.3; 1,Q.04 ;
11,Q.3; 22,Q.4; e 10, Q.3; pelos R.1 nas matrículas nºs 21534
a 21.545. - - - - -

Anotação: vendidas as seguintes datas: 20,Q.digo,D.4,Q.5,pe/o-
R.1/21.572; 22,Q.5,p/R.1/21.571; 20,Q.4,p/R.1/21.570
D.7,Q.4,p/R.1/21.569; 3,Q.5,p/R.1/21.568; 12,Q.6,p/R.1/21.567;
D.2,Q.5,p/R.1/21.566; D.19,Q.6,p/R.1/21.582; D.18,Q.6,p/R.1/
21.573; D.17, Q.6,p/R.1/21.574; D.16,Q.6,p/R.1/21.575; D.14,Q.
6,p/R.1/21.576;D.13,Q.6,p/R.1/21.577; D.13, Q.5,p/R.1/21.578;-
D.13,Q.4,p/R.1/21.579; D.12,Q.5,p/R.1/21.580 d D.17,Q.4,p/R.1-
21.581. - - - - -

Anotação: vendida a data nº6 -Q. 3, pelo R.1/21.662.-----

Anotação: vendida a data 7 -Q. 2 - pelo R.1/21.692.-----

Anotação: vendida a data 10 -Q.2 -pelo R.1/21.708.-----

Anotação: D.4, Q.4, vendida pelo R.1-21.728.-----
D.14, Q.05, p/R.1-21.740.-----

Anotação:-Data nº 21, quadra 03, deste loteamento foi matricu-
lado na Comarca de Sarandi-Pr., sob nº 4.436/ livro
02., aos 02.08.2000.-Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: Certifico que a data nº 17, da Quadra nº 03, deste
Loteamento, foi Matriculada sob nº 4.589, livro 02,
no Registro Imobiliário da Comarca de Sarandi-Pr.-Dou fé, Mari
alva, 02 de outubro de 2000.-Oficial: *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS
MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME
OFICIAL REGISTRADOR
COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
04
ESTADO DO PARANÁ

continuação matrícula 11.224.-----

Anotação:-Certifico que a data 17, da quadra 02, foi matrícula da na Comarca de Sarandi-Pr., sob nº5.074, do livro-02, no Registro Imobiliário da Comarca de Sarandi-Pr.-Dou fé.- Marialva, 05, de junho de 2001.-Oficial:-

Quilic

Anotação|- CERTIFICO, que a data de terras sob nº01, da quadra 06(seis), foi matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Sarandi-Pr, sob nº 5.627, do livro nº 02 -Reg. Geral Marialva, 31 de janeiro de 2002.-Oficial:-

Quilic

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIALVA PR

ANTONIO ASILIO NAGIB NEME - Titular
Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.
Marialva, 12 DEZ 2002

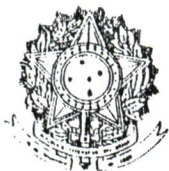
Quilic

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO
NÃO PERTENCE MAIS A ESTA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



Michel Abílio Nagib Neme
MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

CARTÓRIO CÍVEL
Fls. 205
SARANDI - PR.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 20.749 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de terras sob número 17 (dezesete), com a área de 201,20 metros quadrados, da quadra nº1 (um), situada na planta do loteamento denominado JARDIM SÃO JORGE, do Município de Sarandi, desta Comarca de Marialva, com as seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Vitória Régia, no rumo NO 18º19' - com uma frente de 10,06 metros; com a data número 18, no rumo NE 71º41' com uma distância de 20,00 metros; com a data número 06, no rumo SE 18º19' com uma medida de 10,06 metros; E, finalmente, com a data nº16, no rumo SO 71º41' com extensão de 20,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIO: MARCELO JORGE CAMPOS BERNARDES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Roseli de Fátima Rosseto Bernardes, comerciante, res. e domiciliado em Sarandi, inscrito no CPF. nº110.397.408-48. Registro anterior: R.3 e 5 na matrícula nº11.224, livro 2, deste Cartório. MARIALVA, 28 de novembro de 1994. Oficial:

R.1/20.749 (Protocolo nº71.087 de 28.11.1994): **Doador:** Marcelo Jorge Campos Bernardes, no ato, assistido por sua esposa, Roseli de Fátima Rosseto Bernardes. **Donatário:** MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC. nº78.200.482/0001-10. **Título:** DOAÇÃO GRATUITA. **Forma do título:** Escritura Pública de 17.08.1994, lavrada às fls.099/104 do Livro nº60-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. **Objeto:** o imóvel desta matrícula. **Valor:** R\$250,00. **Condições:** as da escritura. **Custas:** R\$13,16. Dou Fe. Marialva, 28.11.1994. Oficial:

O IMÓVEL OBJETO DESTA DOAÇÃO NÃO PERTENCE MAIS A ESTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

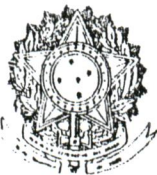
REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR.
MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular
Cadastramos e preservamos a cópia fiel reproduzida da ficha original, que serve de base para a Oficialidade.
Marialva, 20 JUN 2002



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

21/05
SARANDI - PR.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 20.750 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de ter-
ras sob número 18 (dezoito), com a á-
rea de 201,20 metros quadrados, da quadra nº1 (um), situada na
planta do loteamento denominado JARDIM SÃO JORGE, do Municí-
pio de Sarandi, desta Comarca de Marialva, com as seguintes di-
visas e confrontações: "Com a Rua Vitória Régia, no rumo NO
18º19' com uma frente de 10,06 metros; com a data número 19,
no rumo NE 71º41' com uma distância de 20,00 metros; com a
data número 05, no rumo SE 18º19' com uma medida de 10,06 me-
tros; e, finalmente, com a data nº17, no rumo SO 71º41' com
extensão de 20,00 metros. Todos os rumos acima mencionados re-
ferem-se ao Norte Verdadeiro". - - - - -

PROPRIETÁRIO: MARCELO JORGE CAMPOS BERNARDES, brasileiro, casa-
do sob o regime da comunhão parcial de bens com Roseli de Fa-
tima Rosseto Bernardes, comerciante, res. e domiciliado em Sa-
randi, inscrito no CPF. nº110.397.408-48, Registro anterior: -
R.3 e 5 na matrícula nº11.224, livro 2, deste Cartório. MARIAL-
VA, 28 de novembro de 1994. Oficial:

R.1/20.750 (Protocolo nº71.087 de 28.11.1994) :: **Doador:** Marce-
lo Jorge Cam-
pos Bernardes, no ato, assistido por sua esposa, Roseli de Fátí-
ma Rosseto Bernardes. **Donatário:** MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado-
do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC
nº78.200.482/0001-10. **Título:** DOAÇÃO GRATUITA. **Forma do títu-
lo:** Escritura Pública de 17.08.1994, lavrada as fls.099/104,
Livro 60-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. **Objeto:**-
o imóvel desta matrícula. **Valor:** R\$250,00. **Condições:** as da es-
critura. - **Custas:** R\$13,06. Dou. Fe. Marialva, 28 de novembro de
1994. Oficial:

NAO PERDI...
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR

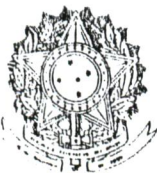
REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR.
Cartão que a presente folha é fiel re-
produção da ficha original arquivada.
Ofício: Dou. fe.
Marialva, 20 de JUN 2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL
1
Nº ABY08624



Estado do Paraná - Comarca de Marialva
REGISTRO DE IMÓVEIS



Michel Abilio Nagib Neme
MICHEL ABILIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 20.751 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de ter-
ras sob número 19 (dezenove), com área
de 201,20 metros quadrados, da quadra nº01 (um), situada na
planta do loteamento denominado JARDIM SÃO JORGE, do Município
de Sarandi, desta Comarca de Marialva, com as seguintes divisas
e confrontações: "Com a Rua Vitória Régia, no rumo NO 18º19'
com uma frente de 10,06 metros; com a data número 20, no rumo-
NE 71º41' com uma distância de 20,00 metros; com a data núme-
ro 04, no rumo NO 18º19' com uma medida de 10,06 metros; e fi-
nalmente, com a data nº18 no rumo SO 71º41' com extensão de -
20,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao -
Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIO: MARCELO JORGE CAMPOS BERNARDES, brasileiro, casa
do sob o regime de comunhão parcial de bens com Roseli de Fát
tima Rosseto Bernardes, comerciante, res. e domiciliado em Sa-
randi, inscrito no CPF. nº110.397.408-48. Registro anterior: R.-
3 e 5 na matrícula nº11.224, livro 2, deste Cartório. MARIALVA,
28 de novembro de 1994. Oficial:

R.1/20.751 (Protocolo nº71.087 de 28.11.1994): Doador: Marce-
lo Jorge Cam-
pos Bernardes, no ato, assistido por sua esposa, Roseli de Fát
ma Rosseto Bernardes. Donatário: MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado-
do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC.
nº78.200.482/0001-10. Título: DOAÇÃO GRATUITA. Forma do título
Escritura Pública de 17.08.1994, lavrada as fls. 099/104 do li-
vro 60-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. Objeto: o -
imóvel desta matrícula. Valor estimativo: R\$250,00. Condições :
as da escritura. - Custas: R\$13,16. Dou Fe. Marialva, 28 de novem-
bro de 1994. Oficial:

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO
NÃO PERTENCE MAIS A ESTA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR

MICHEL ABILIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente é cópia fiel e verdadeira da
produção da ficha registral correspondente.
Ofício, dou fé.

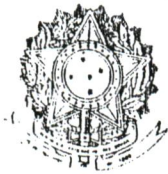
Marialva, 20 de Janeiro de 2002

Michel Abilio Nagib Neme



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



MICHEL ABILIO NAGIB NEME
Titular

CARTÓRIO CIVEL
Fls. 23/ats
SARANDI - PR.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 20.752 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de ter
ras sob número 20 (vinte), com a área
de 201,20 metros quadrados, da quadra nº01 (um), situada na
planta do loteamento denominado JARDIM SÃO JORGE, do Municí -
pio de Sarandi, desta Comarca de Marialva, com as seguintes di -
visas e confrontações: "Com a Rua Vitória Régia, no rumo NO -
18º19' com uma frente de 10,06 metros; com a data número 21,
no rumo NE 71º41' com uma distância de 20,00 metros; com a
data número 03, no rumo SE 18º19' com uma medida de 10,06 me -
tros; E, finalmente, com a data nº20, no rumo SO 71º41' com
extensão de 20,00 metros. Todos os rumos acima mencionados re -
ferem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIO: MARCELO JORGE CAMPOS BERNARDES, brasileiro, cesa -
do sob o regime da comunhão parcial de bens com Roseli de Fa -
tima Rosseto Bernardes, comerciante, res. e domiciliado em Sa -
randi, inscrito no CPF. nº110.397.408-48. Registro anterior: R.
03 e 05, na matrícula nº11.224, livro 2, deste Cartório. MARIAL -
VA, 28 de novembro de 1994. Oficial:

R.1/20.752 (Protocolo nº71.087 de 28.11.1994): Doador: Marce -
lo Jorge Cam -
pos Bernardes, no ato, assistido por sua esposa, Roseli de Fa -
tima Rosseto Bernardes. Donatário: MUNICÍPIO DE SARANDI, Esta -
do do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no -
CGC, nº78.200.482/0001-10. Título: DOAÇÃO GRATUITA, Forma do -
título: Escritura Pública de 17.08.1994, lavrada as fls. 099 /
104 do livro 60-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade.
Objeto: o imóvel desta matrícula. Valor estimativo: R\$250,00.
Condições: as da escritura. Custas: R\$13,16. Dou. E. Marialva, 28
de novembro de 1994. Oficial:

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO
NÃO PERTENCE MAIS A ESTA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR

MICHEL ABILIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel re -
produção da ficha original arquivada neste
Ofício. Dou fé.

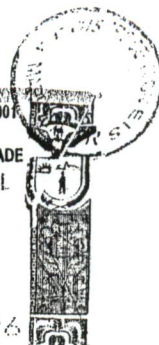
Marialva, 20 de JUN 2002

20 JUN 2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL



Nº ABY08626





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

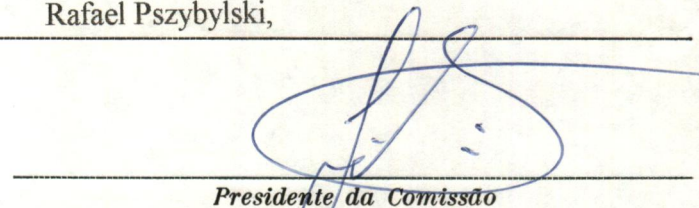
À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1337/2005.

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

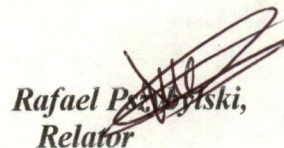


Presidente da Comissão

PARECER

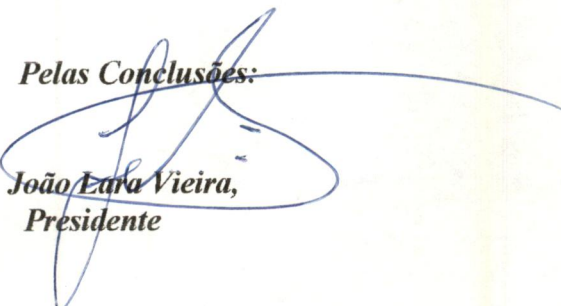
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Nº 1337/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial no auto nº 006/2003, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2005.



Rafael Pszybylski,
Relator

Pelas Conclusões:



João Lara Vieira,
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1337/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1337/2005, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial no auto nº 006/2003, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

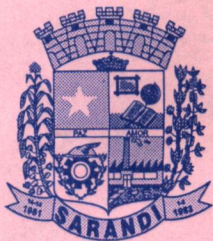
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,

Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

132 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 17/09/2005.

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 17 / 09 / 2005.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1337/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial no auto n° 006/2006, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2005.

Claudionei Aparecida Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

